

XXIV JORNADA JURÍDICA DO CESUPA

O PRINCÍPIO ADMINISTRATIVO DA PUBLICIDADE E OS INCENTIVOS FISCAIS À MINERAÇÃO NO PARÁ

Discente: Gabriel Souza Silveira

Orientação: Prof.^a Dr.^a Ana Elizabeth Reymão

Núcleo Temático: Meio Ambiente, Mineração, Direito Agroambiental e Desenvolvimento

Palavras-chaves: Publicidade, Incentivos Fiscais, Mineração

Introdução:

Essa pesquisa, ainda em desenvolvimento, destaca a importância do princípio da publicidade da renúncia tributária advinda da concessão de incentivos fiscais à mineração na Amazônia paraense pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM). Esses benefícios são considerados normas tributárias indutoras que atuam sobre o domínio econômico, podendo estimular ou desestimular o desenvolvimento de determinada atividade produtiva (GRAU, 2012). Já a publicidade constitui-se princípio constitucional, responsável por orientar toda a atividade administrativa (CRFB, art. 37, caput), de maneira que o agente público deve praticar ativamente a ampla divulgação dos atos da Administração entre os administrados (CARVALHO FILHO, 2017). Será analisada, especificamente, a publicidade dos incentivos fiscais concedidos pela Superintendência, entidade da administração pública indireta, a qual, com o objetivo de estimular atividades que promovam o desenvolvimento regional, como a mineração, propõe a renúncia de arrecadação de até 75% do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.

Problema de Pesquisa:

A identificação dos valores da renúncia tributária advinda da concessão de incentivos fiscais para a mineração na Amazônia paraense, no âmbito da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), corresponde às delimitações previstas pelo princípio administrativo da publicidade? Tal questionamento advém da noção de que a transparência constitui-se como fundamento do princípio da publicidade, de modo a propiciar aos cidadãos a possibilidade de controlar a legitimidade da conduta dos agentes administrativos (CARVALHO FILHO, 2017).

Resultados Alcançados:

Identificou-se que a SUDAM, por meio da Resolução Nº 47, de 12 de setembro de 2019, determinou a instituição do Calendário Anual de Envio de Informações das empresas beneficiadas pelos Incentivos Fiscais (CAEI) e a criação do Sistema de Avaliação dos Incentivos Fiscais (SIAV Incentivos), instrumentos que preveem que a empresa beneficiária deve informar anualmente os dados pertinentes ao incentivo de redução do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica. Contudo, verificou-se que as informações referentes à quantificação dos valores correspondentes à renúncia fiscal apresentados pela empresa beneficiada à SUDAM, por meio do SIAV, não são disponibilizadas para a análise pública, de maneira que apenas a autarquia federal pode acessar tais informações por meio da plataforma. Destaca-se, ainda, que, apesar das barreiras ao acesso à informação apresentadas pela Administração Pública, foi possível identificar os valores cuja renúncia foi gerada pela concessão de tais benefícios à Mineradora Vale S.A., a qual divulga essas informações em seus registros fiscais. As análises mostraram que a empresa Vale S.A., segundo os três Relatórios de Transparência Fiscal disponíveis no portal de transparência da organização, recebeu, nos anos de 2019, 2020 e 2021, valores equivalentes a US\$ 189 milhões, US\$ 211 milhões e US\$ 2,826 bilhões, respectivamente, como incentivos fiscais concedidos pela SUDAM (VALE, 2019; VALE, 2020; VALE, 2021). Conclui-se, assim, que identificação dos valores da renúncia tributária advinda da concessão de incentivos fiscais para a mineração na Amazônia paraense não é possibilitada pelas delimitações advindas do princípio da publicidade, visto que as informações repassadas pelas empresas à autarquia federal não são publicizados nos canais oficiais da Administração Pública, de modo a exigir que esses dados sejam verificados nas prestações de contas divulgadas pela iniciativa privada, o que dificulta a fiscalização.

Metodologia:

A pesquisa aqui proposta é exploratória, de abordagem qualitativa e quantitativa, tendo como principais fontes de informação a bibliografia especializada no tema, como as teorias de Direito Administrativo e do Direito Econômico, e documentos, especialmente os da SUDAM, além das delimitações previstas pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR).

Objetivos:

Identificar como ocorre a publicação das informações referentes aos incentivos fiscais à mineração na Amazônia paraense concedidos pela SUDAM, de modo a atender o princípio constitucional da publicidade. Busca-se, especificamente, verificar se é possível quantificar o montante de renúncia tributária gerada pela concessão desses benefícios às empresas mineradoras e, assim, inferir se a fiscalização dos atos da autarquia é possibilitada de forma concreta.

Referências:

- CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 31. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2017.
- GRAU, Eros Roberto. A ordem econômica na Constituição de 1988. 15. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2012.
- VALE. Relatório de Transparência Fiscal 2019. Brasília: VALE, 2019.
- VALE. Relatório de Transparência Fiscal 2020. Brasília: VALE, 2020
- VALE. Relatório de Transparência Fiscal 2021. Brasília: VALE, 2021